Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 676/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00000992/2024-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 676/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES E RECARGAS**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, RG n.º **1**28** SSP/DF** e CPF n.º **696.***.651-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.109.097/0001-85** sediada no **ST SAA/NORTE QUADRA 03 NUMERO 1000, ASA NORTE - BRASÍLIA - DF**, CEP: **70.310-500** telefone: **(61) 3323-2120**, e-mail: **silvana@dmidf.com.br**; neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LUIZ AMANCIO ROSA**, portador do **RG n.º 193**** **SSP/DF,** CPF: **959.2**.***-53**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 676/2024**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação e supressão do **CONTRATO N.º 676/2024 (149803917),** apresentada pela área demandante (171395939);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e supressão (179367411);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (176556862); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 492/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (177548656), emitido pela Superintendência Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação do prazo de vigência** para entrega **de saldo remanescente** do **CONTRATO N.º 676/2024 (149803917),** por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de **30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026,** com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

b) A **Supressão** do **Item 4 - CÓD MV 2708,** representando a redução de **0,2929470223233%** do valor inicial do Contrato, com fundamento no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA NONA do Contrato n.º 676/2024 e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DA SUPRESSÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a **supressão referente ao saldo remanescente Item 4 - CÓD MV 2708** do Contrato n.º 676/2024, representando uma redução no valor total contratual no percentual de **0,2929470223233%**, conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE 01 - GRAMPEADOR LINEAR 80						
ITEM	**CÓD. MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
4	2708	RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM P TECIDO EXPESSO	UNIDADE	8	R$ 237,00	R$ 1.896,00
Valor Total da Supressão: R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).						

4. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 150.022,00 (cento e cinquenta mil vinte e dois reais)**, compreendendo todas as despesas

ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - GRAMPEADOR LINEAR 80						
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE REMANESCENTE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	112	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	UNIDADE	0	R$ 695,00	R$ 00,00
5	2707	RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM P TECIDO NORMAL	UNIDADE	228	R$ 237,00	R$ 54.036,00

LOTE 02 - GRAMPEADOR LINEAR 60						
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE REMANESCENTE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	116	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO 60 MM	UNIDADE	188	R$ 237,00	R$ 44.556,00
2	114	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60 MM	UNIDADE	74	R$ 695,00	R$ 51.430,00
Valor Total Estimado da Contratação: R$ 150.022,00 (cento e cinquenta mil vinte e dois reais).						

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

LUIZ AMANCIO ROSA

Procurador

DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AMANCIO ROSA, RG nº.1939788 SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/08/2025, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **179483410** código CRC= **5621A7EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

Criado por 00020122, versão 4 por 00020122 em 21/08/2025 14:11:18.